



CERTIFICADO Nº 28766 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE MEDINA

CNPJ/CPF : 18.414.607/0001-83

Empreendimento : ABATEDOURO MUNICIPAL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Sete de Setembro número/km 22 Prefeitura de Medina Bairro Centro CEP 39620-000 Medina - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Medina (LAT) -16.2195, (LONG) -41.4591

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 28766/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade instalada	15	cabeças/dia
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muars,etc)	Capacidade instalada	30	cabeças/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 13/03/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 13/03/2026 19:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 28766 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

1. Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença
2. Apresentar alternativa para a destinação dos resíduos recicláveis a fim de proporcionar o reaproveitamento adequado. Prazo: Na formalização da LO
3. Apresentar contrato junto a empresa ambientalmente licenciada e apta para a destinação dos resíduos definidos como esterco, conteúdo ruminal, resíduos do tratamento preliminar e resíduos da caixa de gordura. Prazo: Na formalização da LO
4. Apresentar relatório fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) do novo acesso destinado aos imóveis vizinhos que utilizavam a área do empreendimento como vias de acesso para suas propriedades. Prazo: Na formalização da LO
5. Apresentar relatório técnico comprovando a destinação adequada dos efluentes e resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento. O relatório deve informar a data de início da obra e etapa correspondente de implantação. Prazo: Anualmente durante a vigência da licença
6. Apresentar relatório técnico fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) comprovando a implantação da ETE e do sumidouro, demonstrando a tecnologia utilizada, a estrutura interna antes do acabamento, conforme projetos apresentados. Prazo: Na formalização da LO
7. Apresentar relatório de resgate e afugentamento de fauna conforme modelo disponível em <https://www.ief.mg.gov.br/web/ief/autoriza%C3%A7%C3%B5es-de-manejo-de-fauna-terrestre> formalização da LO Prazo: Na
8. Apresentar relatório anual comprovando a destinação adequada dos produtos e subprodutos oriundos da supressão da vegetação. Prazo: Durante a vigência da licença